



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.517, de 26 de janeiro de 2018.

*Altera o Decreto nº 2.417 de 30 de junho de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 981/2012:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos II e IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.417, de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:

#### **Art. 1º.**

#### **II. Representantes do CRAS:**

**Titular:** Priscila Santana

**Suplente:** Julio Cesar da Silva Maciel de Lima

#### **IV. Representantes do Departamento de Ação Social:**

**Titular:** Patricia dos Santos Cortivo

**Suplente:** Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

  
Nilson Antonio Feversani  
Prefeito

Publicado em: 29/01/17  
Edição nº: 1431  
Página: 29  
Órgão Diário Eletrônico

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**B4738F7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO HELIO DA SILVA BRUSQUE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 19/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.  
Contratado: **HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME.**  
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de julho de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de janeiro de 2018.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**1C20A73A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.517, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

*Altera o Decreto nº 2.417 de 30 de junho de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 981/2012:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.417, de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º.

II. Representantes do CRAS:  
Titular: Priscila Santana  
Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima

IV. Representantes do Departamento de Ação Social:  
Titular: Patricia dos Santos Cortivo  
Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**EB8B3750

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.518, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Revoga a LICITAÇÃO na modalidade de Pregão nº 073/2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Considerando que o resultado da licitação não atingiu seu principal objetivo, que é a contratação de proposta mais vantajosa para a Administração, visto que os preços do seguro, mesmo após a fase de disputa, ficaram muito acima dos preços de mercado;

Considerando a inclusão de veículo que não está sendo utilizado;

Considerando que a revogação não vai causar prejuízos ao crário;

**DECRETA:**

Art. 1º. Revogo o procedimento de Pregão nº 073/2017 e todos os atos administrativos decorrentes, em razão do motivo acima descrito.

Art. 2º. Fica assegurando ao ofertante o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**5B6F35F9

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Sr. Vilmar Possato Duarte, RG nº 4.082.603-3/PR, CPF Nº 554.442.539-68, servidor público, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, I (uma) diária de viagem, no dia 30 de janeiro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**489B85F9

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG nº 3.248.356-9, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**F898A6BA

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**